ANNO III JANEIRO DE 1914 NUMERO I

U. S. S.

REVISTA CATHARINENSE

Director — José Johanny

Proprietarios — Irmãos Bainha

SUMMARIO

Tobias Becker — Os Farrapos em Santa Catharina
Dr. José Rabello — O Monge
Santa Catharina-Paraná
José Johanny — Imaruhy
Sully-Prudomme — Le Pardon
D. Josephina Boiteux — Natal a bordo
Dr. José Boiteux — Antonio M. V. de Drummond
Visconde de S. Leopoldo — Provincia de Santa Catharina
Henrique Boiteux — Republica Catharinense
Luiz Delphino — Primeira Lagrima
Barão de Teffé — A Corveta "Diana"
Raul Pompeia — O Mar
Notas

LAGUNA

Estado de Santa Catharina

Acervo: Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina

1914.

Revista Catharinense

Valério Silveira de Souza

DIRECTOR — JOSÉ JOHANNY

PROPRIETARIOS — IRMÃOS BAINHA

3º. VOLUME

LAGUNA

SANTA CATHARINA

Acervo: Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina

Anno III LAGUNA, Janeiro, 1914 Numero 1

REVISTA CATHARINENSE

ASSIGNATURAS: SEMESTRE 5$000

REDACÇÃO E OFFICINAS
Rua Conselheiro Jeronymo n. 1

PUBLICAÇÃO MENSAL

Os Farrapos em Santa Catharina

Chronica da guerra civil no Rio Grande do Sul pelo Capitão Tobias Becker

1835 A 1840

CAPITULO I

Origem da democracia no Brazil. — Lucias no periodo da Regencia. — O partido federalista no Rio Grande. — Elementos de que dispunha. — Movimento revolucionario. — A revolução. — Razões. — Fraqueza da Regencia. — Phases da Revolução. — Seu fim.

ENTRE as innumeras demonstrações democraticas que surgiram no Brazil, desde os tempos coloniaes, demonstrações essas todas partidas do povo e resultantes, ou oriundas, da scentelha lançada pela abortada Inconfidencia no choque das idéas contra o poder, nenhuma tornou-se tão saliente pelo patriotismo, energia e perseverança na sagrada conquista da liberdade, como a guerra civil do Rio Grande do Sul, em 1835, conhecida vulgarmente por Guerra dos Farrapos.

E' sobre essa nobre campanha que irei alinhavando os capitulos desta chronica, dedicada, em homenagem, á terra que me vio nascer, como um modesto tributo de gratidão de um seu misero filho que apenas pode offerecer-lhe, com o braço para a defender, a penna para exaltal-a.

Acervo: Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina

Essa lucta de heróes que aspiravam libertar a Patria do pretenso direito divino dessa negregada monarchia que por tanto tempo a sugára e quasi a deixára exangue, como si lh'a houvessem applicado uma enorme e poderosa machina pneumatica em cada uma de suas artérias; essa lucta de titans, lucta desigual, do fraco contra o forte, do pobre contra o rico e poderoso, só terminou quando áquelles bravos—dignos émulos dos heróes andrajosos que reconquistaram a Hollanda da tyrannia hespanhola — cançados, desanimados, baldos de recursos, desunidos por intrigas semeadas pelo adversario, que buscava vencel-os pela fraqueza, foi offerecida uma honrosa sahida, acceita com resignação.

Após a abdicação forçada do primeiro Imperador, e durante a menoridade de seu filho, as idéas democraticas, que até então operavam latentemente, irradiaram, subitas, alastrando-se de modo visivel por todas as classes sociaes.

O odio recalcado contra a antiga metropole, contra o elemento dominador, contra esse elemento representante de um partido conservador e retrógrado, explodia, então.

Fôra de certo um grande erro do Imperador conservar no exercito do Brazil velhos officiaes do exercito portuguez, os quaes em parte foram a causa indirecta da forçada abdicação do monarcha, imposta pela tropa.

Não obstante esse exemplo, a Regencia teimou em conservar no exercito esse mesmo elemento pernicioso, ao qual a opinião publica apontava como a parte militante do partido restaurador e centros productivos de conspiração contra as sociedades militares então existentes.

No Rio Grande do Sul uma corrente de idéas e de elementos em opposição ao antigo estado de cousas era formada pelo partido republicano, ali aggremiado sob o programma de Partido Federalista, que dispunha de fortes elementos de lucta e resistencia, pois contava com toda a guarnição, tanto do exercito como da guarda nacional, tendo por chefe o coronel de cavallaria Bento Gonçalves da Silva, official distincto e que dispunha de enorme influencia politica em toda a provincia.

No Rio Grande do Sul existia então um regimento de cavallaria, um batalhão de caçadores commandado pelo major João Manoel de Lima, irmão de um dos Regentes, alguns vasos de guerra e grande numero de corpos da guarda nacional.

A effervescencia contra o elemento portuguez era enorme, ainda augmentada pelos visinhos da banda Oriental que haviam

Acervo: Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina

herdado de seus paes o odio entranhado a Portugal: a garotada das ruas cantava, parodiando o hymno da independencia:

Cabra gente brazileira
Descendente de Guiné,
Trocaram as cinco chagas
Pelo fumo e o café!

A luta era latente: até então o povo rio-grandense, de sangue bellicoso, conservava-se calmo e silencioso na espectativa, vendo o Brazil inteiro expandir-se, fendendo o solo em toda a parte onde fermentava um odio surdo contra o antigo dominador ainda poderoso e forte; odio de um povo ignorante e pobre que não podia alcançar as aspirações de liberdade e riqueza, gemendo sob o guante ferreo e despotico do primeiro imperador, devasso e boçal, cruel e libertino, confirmação physiologica de vicios hereditarios, sendo, como era, filho de um poltrão com uma barregã e neto de uma louca.

Finalmente, a 20 de Setembro de 1835 rebenta a revolução, e o movimento revolucionario espalha-se logo por toda a provincia.

A cidade do Rio Grande cahe sem difficuldades em poder dos revoltosos.

A Regencia irrita os animos empregando, em vez de medidas conciliatorias, medidas repressoras.

De norte a sul o Brazil inteiro estava entregue á guerra civil e a todo o seu sequito de calamidades.

O governo confessava-se impotente para garantir a sociedade contra a anarchia. O regente Feijó, após quasi dois annos de administração, abandonado pelos seus correligionarios e amigos, com o corpo abatido pelas enfermidades e o espirito prenhe de desgostos, deixou o governo nas mão dos adversarios.

No Rio Grande, a revolução triumphante apoiava-se no auxilio das republicas do Prata. Bento Gonçalves, que se achava á testa d'ella, não era nenhum general improvisado de pé para a mão; o prestigio do seu nome fôra conquistado com brilhantismo nos serviços prestados a Patria com todo o ardor e sacrificio de um valente soldado, serviços a que o proprio governo imperial quiz recompensar, concedendo-lhe uma pensão pelo Decreto de 28 de Janeiro de 1834.

A mocidade rio-grandense, embalada nas lendas historicas das façanhas cavalheirescas de Bento Manoel, Pinto Bandeira e José de Abreu, e embriagada pelo romantismo da época, ia

Acervo: Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina

ardentemente alistar-se nos esquadrões daquelle chefe, cujo estandarte tremulava na conquista de uma patria livre.

A revolução, que começara com o caracter de uma simples revolta, declara-se com o caracter que proseguio até á sua terminação, em Novembro de 1836, chega ao seu apogêo a 30 de Abril de 1838, depois do combate do Rio Pardo, e começa a declinar com as operações de Caxias, em Janeiro de 1843.

Em 29 de Agosto de 1838 Bento Gonçalves expôe, em um manifesto, as razões pelas quaes o Rio Grande se separava do resto do Imperio: «o governo tem feito tratados com potencias estrangeiras contrarios aos interesses e dignidade da nação; faz pezar sobre o povo gravosos impostos e não zela os dinheiros publicos; tem contrahido dividas taes e por tal maneira que ameaça a ruina da nação; faz leis sem utilidade publica e deixa de fazer outras de vital interesse para o povo; exgota os cofres nacionaes com despezas superfluas e não cura do melhoramento material do Paiz; não administra as provincias imparcialmente, permitte a mais escandalosa impunidade a seus agentes e despreza as queixas que contra elles são dirigidas».

Eis a causa da revolução, e tal era a falsa situação da Regencia, sem prestigio, sem popularidade, fraca, quando os riograndenses desfraldaram a bandeira da separação e proclamaram o regimen republicano democratico. Não obstante essa republica ter tido apenas a curta duração de dez annos incompletos, seus homens revelaram-se capazes de administração democratica (apezar do periodo ser todo de lucta.) Elegeram presidente e deputados constituintes; promulgaram uma constituição livre e adequada ao povo; organisaram ministerio, poder judiciario, policia, instrucção publica, força de terra e mar; legislaram sobre a guerra separatista; tentaram adjudicar a provincia de Santa Catharina; adoptaram um hymno; decretaram cores para a bandeira; tentaram crear corpo diplomatico, mandando enviados a paizes estrangeiros com o fito de ser a Republica reconhecida; tentaram, emfim, introduzir no novo Estado todas as instituições, medidas e melhoramentos necessarios a um povo civilisado e livre.

E essa lucta foi sempre leal e franca até ao dia em que os revolucionarios depuzeram as armas, com a promessa de ampla amnistia e de outorga de libertação aos seus companheiros de lucta que haviam sido recrutados no captiveiro, os escravos, que os tinham auxiliado na conquista da liberdade, afim de não mais

Acervo: Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina

voltarem aos seus antigos senhores. E foi sob essa condição que se submetteram ao governo, a que tanto tinham combatido.

Nos capitulos que se vão seguir irei analyticamente detalhando os factos que syntheticamente consubstanciei no presente capitulo, passando por alto, sem aprofundar nos detalhes, ao que se referir á revolução no territorio rio-grandense, pois que pennas brilhantes têm narrado os feitos heroicos daquelle povo brioso, em paginas fulgurantes, e o meu proposito é tão somente registrar, sem atavios de phrases, a chronica dos principaes acontecimentos dessa época da historia catharinense, documentada, em larga mésse, de inéditos que copiei dos archivos deste Estado e Rio de Janeiro, os quaes publicarei em tempo, para provar o texto e servir de alicerce á historia do Estado do qual me orgulho em ser filho.

O monge

Fui procural-o um dia. Elle habitava um pobre
E isolado retiro. A viração campestre
Espalhando ao redor um puro olor sylvestre
Agitava-lhe as cans na fronte austera e nobre.

«Filho, que o traz aqui?» disse. «Pois não descobre?»
—Alegre respondi; «quero-lhe a benção, mestre,
Para poder possuir meu doce ideal terrestre!...»
...Do Angelus se ouviu soar o merencorio dobre!...

Lançou-me então o olhar cheio dessa bondade
Que attinge os corações que gemem nos exilios
Onde impera o silencio e reina a soledade!

Recordou-se talvez de passados idyllios;
Pois surprehendi-lhe, a tempo, a amiga da saudade,
—A lagrima furtiva a lhe tremer nos cilios!

José Rabello.

Acervo: Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina

Santa Catharina-Paraná

Telegrammas importantes, trocados em 16 e 17 de Dezembro do anno findo.

Curityba, 16 -- Exmo. Sr. Governador do Estado de Santa Catharina. — Florianopolis. — Os nossos Estados, tão intimamente ligados pelos superiores interesses de sua futura grandeza economica e pelo élo da patria que os faz irmãos, sentem infelizmente hoje, mais uma vez ameaçada a paz publica, com os factos que se estão desenrolando nos sertões de Taquarussú e que perturbam a tranquilidade de concidadãos entregues ao trabalho, pondo-os em sobresaltos, desviando-os de sua actividade fecunda e patriotica e abrindo-lhes os lares á perversidade do fanatismo que corrompe, que anarchisa e que mata. O tragico epilogo da barbara historia de hontem ainda está fundamente gravado no espirito publico. E nessa triste historia a maior victima foi o Paraná, que regou com o sangue generoso de seus filhos os campos do Irany, em holocausto á lei, á ordem e á manutenção da paz, tanto neste Estado como naquelle cujos destinos V. Exª. com brilho dirige, preferindo, cavalheiresca e dignamente, o combate que os sacrificou, ao consentimento na volta do bando invasor ao municipio catharinense onde se formára, para exercer vindictas, conforme declarara seu chefe. Agora, os mesmos factos se estão reproduzindo com uma identidade de circumstancias graves e indicadoras da causa unica que as determina e continuará a determinar de futuro: a situação creada pela questão de limites existente entre os dous Estados, porque ella torna incerta, hesitante, precaria a acção dos respectivos governos, especialmente em certos pontos do contestado, onde entretanto devêra ser prompta, energica e decisiva, de modo a manter intangivel e efficaz o imperio da lei.

Pondere V. Exª. no facto eloquente, elucidativo de se formarem esses ajuntamentos illicitos e perturbadores da ordem nos mesmos logares e ameaçando as mesmas zonas, ora em uma direcção, ora em outra.

Disso se deve concluir que poderão os dous Estados, separadamente, mobilisar suas forças, pedir e obter o auxilio do exercito nacional para jugular a anarchia e restabe-

Acervo: Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina

lecer a paz; todas essas providencias serão entretanto de effeito transitorio, e portanto insufficientes, persistindo, como persistem, as mesmas desconfianças entre os dous povos, a aggravar velhos odios e malquerenças, aprofundando sempre e cada vez mais o abysmo que os separa.

Entretanto, Exmo. Sr. governador, o remedio para esta situação que tantos males causa aos nossos Estados, está iniciado felizmente pela força das circumstancias. Adoptemos o arbitramento para dirimir a nossa contenda, convencionando um regimen provisorio de escrupuloso respeito ao *statu quo* existente no contestado e conjuguemos os esforços dos dous governos, numa acção conjuncta, nobre e energica, com o auxilio ou não da União, para que em toda a extensão dos territorios tanto catharinense como paranaense, haja ordem inalteravel, segurança de vida e de propriedade. Dirijo este appello ao espirito altamente republicano de V. Exª. que, estou certo, o comprehenderá no sentido elevado e digno, unico em que pode fallar a V. Exª. o presidente do Paraná, identificado neste objecto com todos os catharinenses, á cuja frente se acha o eminente Dr. Lauro Müller. — Cordiaes saudações — **Carlos Cavalcanti.**

—

Florianopolis, 17 — EXMO. SR. PRESIDENTE DO ESTADO DO PARANÁ. — Curityba — Os nobres e elevados sentimentos de patriotismo que revelam as palavras sinceras e eloquentes do telegramma com que V. Exª. me honrou hontem, não me surprehenderam, conhecedor que sou do adamantino caracter do brazileiro illustre, que, com inexcedivel brilho, preside aos destinos do Estado irmão.

Permitta, entretanto, Exmo. Sr. Presidente, que eu manifeste o meu desaccordo quanto á affirmação de que a causa unica das lamentaveis occurrencias que, pela segunda vez, vêm perturbar a tranquilidade das populações dos nossos dois Estados, seja a velha questão de limites.

Em minha opinião esses tristes factos têm a sua origem na degradante e mesquinha condição a que o analphabetismo reduz os infelizes habitantes dos nossos sertões.

Posso assegurar a V. Exª. que o povo catharinense, sempre tão cioso dos seus tradicionaes sentimentos de justiça, jamais poderia encontrar nos alludidos factos moti-

Acervo: Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina

vos de desconfianças e malquerenças contra os seus dignos irmãos do norte.

Nada impede, Exmº. Presidente, que, mesmo no actual momento, os dois Estados visinhos, com a maxima confiança, conjuguem os seus melhores esforços no sentido de poupar as suas respectivas populações dos sobresaltos que a ignorancia de infelizes sertanejos, alliciados e dirigidos por individuos mais ou menos desequilibrados, gera aqui e em outros pontos do nosso paiz, como a historia de nossos dias assignala.

Acceito com a mais intima satisfação o convite patriotico de V. Exª. para combinarmos um regimen provisorio de escrupuloso respeito ao *statu quo* existente no contestado, o que aliás foi sempre invariavel proposito do meu governo.

Quanto ao arbitramento, conhece V. Exª. os poderosos e serios motivos que me levam a discordar desse processo, aliás elevado, honroso e conveniente em se tratando de pleitos ainda não julgados definitivamente.

A's razões que, em documentos publicos, tenho expendido para justificar a attitude que, de boa fé, venho serenamente mantendo, V. Exª. me permittirá accrescentar ainda a de que sou dos que julgam inapplicavel ao caso o recurso do arbitramento, por ferir a Constituição da Republica.

V. Exª. que nos altos postos que dignamente tem occupado, se revelou sempre um espirito superior, comprehenderá, estou certo, que respondendo com franqueza e sinceridade ao seu nobre appello, procurei corresponder á elevação dos sentimentos que o dictaram.

Queira V. Exª. acceitar as mais attenciosas e cordiaes saudações. — **Vidal Ramos**.

O "RECORD" DA VELOCIDADE SOBRE A AGUA

M. Tissandier, pilotando um *glisseur Hydromobile I* da Companhia Geral Transaeriana de França, bateu o *record* da velocidade sobre a agua, no mez de Dezembro ultimo, conseguindo uma média de 94 Kil. 263 m. por hora.

A hombridade, a coragem, só por que o são, conluiam contra nós todas as almas de lacaio.

NESTOR VICTOR.

Acervo: Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina

IMARUHY

Seu territorio e limites (*)

A Capella de S. João Baptista de Imaruhy, pertencente á Villa da Laguna, foi erecta em Freguezia pelo Decreto nº. 29 de 23 de Agosto de 1833, assignado pela Regencia Permanente, e seus limites ficaram determinados do seguinte modo: **ao Sul**, a Ponta Secca da Pescaria Brava, pertencente á Freguezia de Santo Antonio dos Anjos da Laguna; ao **Norte,** a Ponta Grossa de Canguery, pertencente á Freguezia de Sant'Anna de Villa Nova.

Em 1854, a Lei Provincial nº. 370 de 27 de Maio ampliou os limites da Parochia de Imaruhy, os quaes passaram a ser, ao norte, as propriedades de Manoel de Souza Maciel e José da Silva Maiato, nos logares denominados Canguery e Praia Vermelha, até então pertencentes á Freguezia de Sant'Anna.

Ainda era, comtudo, muito pequena a Parochia de Imaruhy e, por isso, a Lei nº. 466 de 15 de Abril de 1859, distendeu-a, marcando-lhe por limites: — ao **Norte** o Rio Aratingaúba, seguindo a rumo de Oeste até ao Rio Capivary; e ao **Sul** a casa de Antonio Teixeira, no logar denominado Sambambaia; ficando, assim, diminuido o grande territorio da Freguezia de S. Bom Jesus da Pescaria Brava, creada pela Lei nº. 437 de 15 de Maio de 1857.

Entretanto após 16 annos a Assembléa Provincial reduziu a área de Imaruhy, restabelecendo, pelas disposições da Lei nº. 759 de 14 de Maio de 1875, os limites marcados na Lei nº. 437 de 15 de Maio de 1837.

Que completamente falho de razão fôra, emtanto, tal acto, prova-o a circumstancia de não ter logrado permanecer por um anno, siquer, pois em 29 de Abril de 1876 era sanccionada a Lei nº 813, restabelecendo os limites fixados pela Lei nº. 466 de 15 de Abril de 1859.

—

Em 1890 o Governo Provisorio do Estado, pelo Decreto nº. 22 de 27 de Agosto, desmembrou da Laguna a Freguezia do Imaruhy, elevando-a a Municipio.

Tão acanhado era, porém, o territorio da nova circums-

(*) Exposição apresentada em 1910 ao Exmo. Sr. Governador do Estado pelo, então, deputado por Imaruhy ao Congresso Legislativo Estadoal.

Acervo: Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina

cripção administrativa, que, dois annos depois, a Assembléa Legislativa do Estado, sob o regimen da Constituição de 7 de Julho de 1892, e por interesse da administração, creou o Districto de S. Martinho do Capivary, e estabeleceu-lhe os seguintes limites: — **ao Norte** — as divizas das aguas dos Rios Una e Capivary; — **ao Sul** — a estrada do Tapado e a embocadura do Rio Gabiroba, no Capivary, correndo esta extrema de Léste a Oeste á Serra Geral. (Lei n. 34 de 2 de Agosto de 1892).

Confusos pareciam ser os limites do novo municipio por ser necessario perlustrar-se seis leis, votadas no longo interregno de 59 annos, para se averigual-os. Por isso, e ante continuas reclamações, o Congresso Representativo de 1897, que, em consequencia de disposições coactivas da Constituição de 26 de Janeiro de 1895, já não podia legislar livremente sobre limites municipaes, resolveu consubstanciar aquellas disposições num só corpo de lei. Foi esta a origem da Lei n. 259 de 22 de Setembro de 1897, que assim reza:

Art. 1º — Ficam definitivamente determinados os limites do municipio do Imaruhy, pela seguinte forma: — **Ao Norte** — a partir da Praia Vermelha, na casa do fallecido Manoel Silveira de Souza Maciel, seguindo em direcção a abranger as vertentes que nascem da cordilheira que divide as aguas dos Rios Una e Aratingaúba (1) em direcção á Forquilha do Ribeirão Sete, affluente do rio Capivary, e d'ahi a rumo de **Léste - Oeste** até á Serra Geral (2). **Ao Sul** — pela linha divisoria, a partir de Mar Pequeno, no logar denominado Sambambaia, na casa do fallecido Antonio Teixeira da Roza, em direcção á embocadura do rio Gabiroba do Capivary (3), correndo deste ponto a rumo de **Léste-Oeste** até á Serra Geral. (4)

Dezesete annos depois da Lei n. 34 e 12 annos depois da Lei n. 259, o Conselho Municipal de Imaruhy, no uso de attribuições constitucionaes, dividio o territorio do Districto de S. Martinho do Capivary, estabelecendo nelle um novo Districto de Paz — o do Rio Fortuna — sob os seguintes limites, determinados na lei municipal n. 55 de 3 Abril de 1909:

Art. 1º. — Fica creado o Districto de Paz do Rio Fortuna,

(1) Limites marcados desde 1854 - 1875 pelas Leis nº. 370 e 759.

(2) Lei nº. 34 de 2 de Agosto de 1892.

(3) Lei nº. 466 de 1857, revogada pela Lei nº. 759 de 1875 e restabelecida pela Lei nº. 813 de 1876.

(4) Lei nº. 34 de 1892.

Acervo: Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina

deste municipio de Imaruhy, desmembrado do Districto de S. Martinho do Capivary.

Art. 2º. — O novo Districto de Paz terá os seguintes limites: **ao Sul** — partindo do principio das aguas que correm para o rio Braço do Norte, no logar denominado Rio Café, seguindo d'ahi pela diviza aberta por Max José Steiner até ao mesmo rio Braço do Norte, abaixo da casa de Nicolau May, atravessando o referido rio e seguindo a rumo de Léste - Oeste até á Serra Geral, de acordo com a Lei n. 259 de 22 de Setembro de 1897, que determinou os limites deste Municipio. — **Ao Norte** — pelo Alto Braço do Norte, até chegar ao logar denominado Rio Bravo, abrangendo o Rio Chapéo, seguindo até á Serra Geral. — **A Léste** — a partir da Cordilheira que divide as aguas dos rios Gabiroba e S. João, affluentes do rio Capivary, e as do Fortuna, Café e outros menores, todos affluentes do Rio Braço do Norte.

. . . . . .

. . . . . .

São essas as leis que delimitaram e esclarecem o territorio imaruhyense.

Entretanto, os Poderes Municipaes do Tubarão, sob a allegação de que as confrontações do novo Districto do Rio Fortuna prejudicam o Districto tubaronense do Braço do Norte, dirigiram-se em o anno passado ao Poder Executivo do Estado e pretendiam fazel-o ao Poder Legislativo, solicitando modificação dos limites de Imaruhy.

§

Os municipios de Santa Catharina estão sujeitos á modificações de seus territorios por meio de actos — originarios — dos Poderes do Estado?

Certamente que não.

O Poder Executivo tem, apenas, em relação aos municipios, attribuições para: — *a*) suspender, provisoriamente, na ausencia do Congresso, a execução de qualquer acto ou decisão dos Conselhos Municipaes, *manifestamente contrarios ás leis federaes ou estadoaes*, communicando o occorrido ao Congresso, em sua primeira reunião, para este deliberar definitivamente; — *b*) decidir os conflictos de jurisdicção entre os Conselhos Municipaes (art. 45 ns. XVIII e XIX da Const. Estadoal).

Ao Judiciario, que é um Poder de hermeneutica, cabe, unicamente, interpretar as leis e applical-as, não tendo, em hypothese alguma, vontade propria.

Acervo: Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina

Ao legislativo compete, sim, resolver sobre os limites dos municipios, mas — **de acordo com os respectivos Conselhos Municipaes** — (art. 23 n. VIII).

Este preceito coercivo do art. 23, não é, entretanto, uma excrescencia de direito constitucional, nem uma novidade na contextura das cartas fundamentaes dos diversos Estados de nossa União.

Emana elle do regimen federativo, que adoptamos, e acha-se firmado nas Constituições de: — Amazonas (art. 29 n. 15, art. 48 n. 16, art. 99); Piauhy, (art. 73 e 74); Ceará, (art. 93 § unico); Rio Grande do Norte, (art. 18 n. 28); Pernambuco (art. 36 § 9 e art. 88); Alagoas (art. 16 § 16); Paraná (art. 82 § unico); Rio Grande do Sul art. 20 § 16); Goyaz (art. 13); não se encontrando nas cartas constitucionaes dos dez Estados restantes nenhum dispositivo que o fira de frente.

Entretanto, para quem, tendo algum senso juridico, fôr estudar a questão á luz dos principios constitucionaes, não se affigurará, de certo, indispensavel, para, na especie, tornar inatacaveis os direitos municipaes, essa positiva restricção do art. 23 n. VIII da nossa lei basica.

E' rudimentar no actual direito publico brazileiro que o Municipio está para o Estado como o Estado está para a União.

Abra-se a Carta de 24 de Fevereiro de 1890, e ler-se-á em seu

> Art. 34. — Compete *privativamente* ao Congresso Nacional:
>
> . . . . . .
>
> 10— Resolver *definitivamente sobre os limites dos Estados entre si;* os do Districto Federal e os do territorio nacional com as nações limitrophes.
>
> . . . . . .

Como vemos, na letra a competencia é ampla e expressa.

O leigo em materia de direito constitucional não hesitaria em affirmar, ante a claresa do texto, que o Congresso Nacional póde, expontaneamente, resolver a nossa questão de limites com o Paraná, dividindo a zona litigiosa, ou incorporando-a a um dos Estados litigantes.

Ao legislador, entretando, seria imperdoavel tal conclusão, visto como, ensina o maior constitucionalista patrio neste regimen — *a alteração de limites* — «é acto que entende com a integridade estadoal" (*ou municipal, acrescentamos nós*), não se pode realizar sem o acordo daquelles a quem interessa, e

Acervo: Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina

a elles deve caber regulal-os. Mas os Estados vivem na União, parte integrante della, que não pode ser indifferente a esse acto, attenta sua natureza e consequencias, pois é a ella que toca a policia entre elles, a superintendencia dos negocios que não interessam a um só, mas que, affectando a mais de um, excedem á competencia local e assumem caracter não meramente estadoal.

Isto legitima a interferencia da autoridade federal. E desta, o ramo mais apropriado a exercer essa interferencia é o Congresso Nacional, visto tratar-se de um acto de soberania, de um acto essencialmente politico, que não se deverá consummar sem a resolução definitiva dos representantes da nação — *sobre o que entre si tiverem acordado os Estados finitimos interessados.* Com essa sancção do Poder Legislativo Federal tornar-se-á então o acto obrigatorio para toda a Nação.

Esta doutrina resulta da combinação do disposto do n. 10 deste art. 34 com o art. 4, e dos *principios cardeaes do systema democratico federativo.* —(**João Barbalho**, *Comm. á Const. Fed.* pags. 108-109).

Mutatis mutandis igual — ninguem o ignora — é a relação de direito entre o Estado e o Municipio, porquanto — *desde que o assumpto é puramente municipal não cabe na gestão do Estado, como não cabe na da União o que for puramente estadoal.* —(**João Barbalho**, ob. citada, comm. ao art. 68.)

—

E que isso nunca repugnou aos poderes da nação, ainda no regimen monarchico, prova-se com o Decreto de 7 de Junho de 1831, da Regencia Provisoria, cujo theor é o seguinte: «Artigo unico: — Fica approvada a convenção de limites dos Termos da Villa de S. Pedro de Cantagallo e da Nova Friburgo, *feita e ajustada* entre as camaras respectivas, aos dois de Setembro de mil oitocentos e vinte e nove."

E no nosso Estado ainda o anno passado votou o Congresso a Lei n. 826 de 15 de Setembro, determinando os limites entre os municipios de S. Joaquim e Lages, acordados pelos respectivos Conselhos Municipaes.

—

Então, dir-se-á, tendo a Constituição Estadoal de 7 de Julho de 1892 usado da mesma expressão que a Carta Federal, ao estatuir essas attribuições do Poder Legislativo, isto é:

XXI — Fixar os limites dos municipios (art. 23)

Acervo: Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina

redunda, dos conceitos acima emittidos, a condemnação como inconstitucional, e, portanto, radicalmente nulla, da Lei n. 34 de 2 de Agosto de 1892, que, com a creação do Districto de S. Martinho do Capivary, ampliou o territorio de Imaruhy, em detrimento do de Tubarão, visto como esses municipios não acordaram em tal época em modificar suas linhas limitrophes.

A' primeira vista é esta, indubitavelmente, a conclusão logica.

Estudando-se, porém, o capitulo — *Do Regimen Municipal* — ver-se-á que o legislador constituinte de 1892 conferiu, alli, ao Poder Legislativo Estadoal a faculdade de tratar — originaria e privativamente, da creação de municipios e alteração dos seus limites, a saber:

> «Art. 59 — A divisão territorial do Estado em municipio não pode soffrer alteração.
>
> Paragrapho unico. — **Sómente** a Assembléa Legislativa, quando convenha aos interesses da administração, PODERA' CREAR outros municipios ou ALTERAR OS LIMITES DOS ACTUAES.»

A doutrina, que prevalecia ante o art. 23 n. XXI, tornou-se, portanto, insubsistente, 'em face do art. 59 § unico.

Assim, a Lei n. 34 de 1892, comquanto aberrante, ao nosso vêr, da naturesa do regimen federativo, foi, inquestionavelmente, constitucional, e consummou um acto juridico perfeito, visto como teve por fim a adquisição de direitos, capaz era seu agente, licito o objecto e legal a fórma.

E, em virtude das reformas constitucionaes de 1895 e de 1910, juridicamente inatacaveis se tornaram, portanto, os direitos de Imaruhy oriundos da Lei n. 34, pela força do art. 92 n. V (que garantio os direitos adquiridos), combinada com a disposição coerciva do já citado art. 24, n. VIII (Constituição de 1895), equivalentes aos arts. 91 n. V e 23 n. VIII da Constituição de 1910.

—

Como, então, (recalcitrar-se-á, talvez), o Congresso de 1897 julgou-se competente para legislar sobre os limites de Imaruhy, independentemente de acordo prévio dos Conselhos Municipaes interessados?

Não houve tal.

Já deixámos dito — e provamol-o — que a Lei n. 259 de 22 de Setembro de 1907 *consolidou*, apenas, as disposições que, sobre os limites imaruhyenses, se achavam dispersas

Acervo: Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina

em seis leis, votadas num transcurso de mais de meio século.

De resto, a locução — *ficam definitivamente determinados* — não exprime, como talvez se pretenda, a implantação de novas linhas limitrophes, por ampliação ou restricção de zonas. O verbo determinar não está, alli, empregado na accepção de — *ordenar, sentenciar*, e, sim, no seu sentido proprio, isto é — *deslindar, demarcar, acclarar limites*.

Melhor do que nós falle, porém, um dos maiores lexicographos da lingua portuguêsa:

> **Determinar** — v. a. (do latim *determinare*, formado do prefixo *de* e *terminus*, marco, termo: propriamente significa — assinar as demarcações, *deslindar os termos*, é o sentido em que se acha nos documentos antigos. V. *Elucid*, onde vem do latim barbaro, de 938, *determinavi*, determinei, por — *demarquei, extremei, balisei*. § Determinar o sentido de uma palavra (ou cousa) — *fixar* — *tiral-a da incerteza* — (Moraes — Dicc. da Ling. Port. vol. I).

—

Mas, ainda que assim não fosse, ainda que o legislador de 1897 tivesse agido incompetentemente, ainda que nulla fosse, portanto, por inconstitucional, a Lei n. 259, em nada isso aproveitaria ao objectivo tubaronense, porque, já o evidenciámos, os direitos de Imaruhy, nas fronteiras de Tubarão, não foram gerados pela Lei n. 259 e sim pela Lei n. 34.

—

Na especie de que tratamos, pois, só dada a hypothese de a lei municipal de Imaruhy, que creou o Districto do Rio Fortuna, não se ter cingido aos limites determinados nas leis estadoaes, é que seria facultado á parte que se julgasse lezada appellar para a intervenção dos Poderes Executivo e Legislativo do Estado, em virtude das attribuições estabelecidas nos arts. 23 n. XXII e 45 n. XVIII da Constituição e como consequencia da outorga firmada no art. 75 n. VII.

Unicamente nesse caso agiriam na orbita constitucional o Executivo e o Legislativo do Estado, suspendendo aquelle a Lei Municipal exorbitante e este decidindo do seu valimento.

—

O recurso, exclusivo, portanto, do qual, quando se sentirem lezados nos seus interesses territoriaes, como na figura de que tratamos, devem lançar mão os municipios, é o appello ao Poder

Acervo: Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina

Judiciario, da mesma fórma que procedem os Estados, a exemplo do que fizeram Paraná e Santa Catharina, Ceará e Rio Grande do Norte, e outros da nossa federação.

Apresentando aos tribunaes os seus titulos de dominio, ou pleiteando a applicação do *utis possidetis*, quando a pretenção da parte adversa não se estribar em melhor direito, os Municipios darão prova de se acharem compenetrados do mechanismo do nosso systema politico administrativo e de confiarem plenamente na sabedoria e rectidão do Poder Judiciario.

José Johanny.

Le Pardon

Pour peu que votre image en mon âme renaisse,
Je sens bien que c'est vous que j'aime encor le mieux...
Vous avez desolé l'aube de ma jeunesse,
Je veux pourtant mourir sans oublier vos yeux.

Ni votre voix, surtout, sonore e caressante,
Qui penetrait mon cœur entre toutes les voix,
Et longtemps ma poitrine en restait frémissante
Comme un luth solitaire encore ému des doigts.

Ah! j'en connais beaucoup dont les lèvres son belles,
Dont le front est parfait, dont la langage est doux,
Mes amis vous diront que j'ai chanté pour elles,
Ma mère vous dira que j'ai pleuré pour vous.

J'ai pleuré, mais déjà mes larmes sont plus rares:
Je sanglotais alors, je soupire aujourd'hui:
Puis bientôt viendra l'âge où les yeux sont avares,
Et ma tristesse un jour ne sera plus qu'ennui.

Oui, pour avoir brisé la fleur de ma jeunesse,
J'ai peur de vous haïr quand je viendrai vieux.
Que toujours votre image en mon âme renaisse!
Que je pardonne à l'âme en souvenir des yeux!

SULLY - PRUDHOMME.

Acervo: Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina

NATAL A BORDO

Estavamos em meiados de Dezembro. Justamente na noite de nosso embarque em Londres para Southampton, onde deveriamos tomar o *Araguaya* para nos conduzir ao nosso caro Brasil, cahiram as primeiras neves.

Em todo o percurso da viagem, á proporção que os flocos de neve iam branqueando os telhados e os campos, surgiam á minha mente, como em um kaleidoscopio florido, as reminiscencias de minha meninice, passada no carinhoso seio da familia, na minha primeira patria, a querida França, a saudosa terra a que no dia seguinte, de novo, ia eu dizer adeus.

Insensivelmente affloraram a meus labios os versos que em *ranchos* costumavamos entoar em honra ao Deus-menino:

Il est né le divin enfant
Jouez hautbois, resonnez musettes,
Il est né le divin enfant!
Chantons tous cet évenement...

A bordo, onde se agitava um mundo cosmopolita, a approximar-se o dia do Natal, tão festejado entre os povos cultos, já havia indicios bem accentuados de que elle não passaria sem a costumada sagração.

Na approximação inevitavel de todos os desconhecidos, facto esse inexplicavel, porém real no mar, predominava o mesmo pensamento—festejar o Natal.

Chegou o almejado dia; o salão do *Araguaya* apresentava aspecto garrido e florido: no seu centro erguia-se uma lindissima arvore de Natal — o classico pinheiro cujos braços pejados de brinquedos e *bonbons*, lanternas e flores, desafiavam a garulla meninada. Anciosa, esperava ella o momento da distribuição.

Era de ver aquella babelica petizada exprimindo a sua douda alegria, cada qual na sua lingua, porém se comprehendendo mutuamente. Dessa infantil alacridade participavamos tambem, todos nós.

A febril impaciencia pela chegada do Papae-Noel havia tocado ao auge quando uma sineta annunciou o momento solemne.

Descrever a scena de enthusiasmo que se apoderou daquellas crianças é totalmente impossivel.

A charanga de bordo rompeu uma marcha. Um velho de longas barbas brancas, de burel e cajado, appareceu em pausado caminhar, trazendo pelo cabresto um burrico; á sua approximação resoou uma ruidosa acclamação. Dirigio-se solemne o velho pa-

Acervo: Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina

ra a arvore e começou a distribuição dos almejados e cubiçados brinquedos. A petizada avançou, gritou, gesticulou, numa confuzão desesperada, cada qual mais ardoroso, para ser o primeiro contemplado e outros para não serem esquecidos.

Apezar da fleugma do britannico Noel não conseguio elle estabelecer ordem, e no meio de uma balburdia infernal o pobre pinheiro é depennado, em um abrir e fechar d'olhos, de toda a sua mésse de presentes.

Depois da arvore chegou a vez do burrico: todos os pequenos queriam gozar das delicias de um passeio: o pobre animal, apezar de seus protestos, ficou quasi desancado. Passou-se a festa da petizada e os demais passageiros, depois de haverem saboreado um farto banquete, ouvido musica e tomado parte no baile *masqué*, que foi o *clou* da festa, retiraram-se contentes por terem, como sempre, festejado em alto mar o dia de Natal.

No dia seguinte, porém, quando nos sentámos á meza para o almoço, notámos que o nosso *garçon* estava pallido, tremulo e desfigurado.

Indagado da causa, contou-nos que era elle que dentro da pelle do burro tinha soffrido aquelle martyrio da vespera, jurando ao mesmo tempo que nunca mais se metteria a ser asno, cobrindo-se com a pelle de jumento.

Josephina Boiteux.

ENTRE O BRAZIL E A EUROPA

O *record* da rapidez entre o Brazil e a Europa vem de ser realizado pelo paquete LUTETIA, de 15.000 toneladas, da companhia franceza de navegação *Sud-Atlantique*: — 10 dias do Rio de Janeiro á Lisboa, fazendo escala por Dakar. Do Rio á Dakar a travessia foi feita em 5 dias e 12 horas.

Si queres saber o que és, vai aos cemiterios e olha ás sepulturas. Lá estão os ossos, o inutil pó dos reis, dos principes, dos sabios, dos que foram orgulhosos de sua raça, de sua riqueza, de sua gloria, de sua belleza. O tempo nada distingue, nada poupa de tudo isso. Todos mortaes, elles todos tiveram o mesmo fim . . . Olha, reflecte, conhece-te e comprehendas o que és.

MENANDRO

Acervo: Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina

Antonio de Menezes Vasconcellos de Drummond, em Santa Catharina

I

Nos capitulos I e II da ultima parte das suas *Notas para a Historia Catharinense* transcreve o capitão-tenente Lucas Boiteux algumas referencias do illustre brasileiro Antonio de Menezes Vasconcellos de Drummond aos periodos governamentaes de Tovar de Albuquerque e de Pereira Valente (conde do Rio Pardo) que, no quinquennio de 1817 a 1822, enfeixaram nas mãos os poderes com que, em nome de Sua Magestade, presidiam os negocios da Capitania.

Por julgal-as interessantes, envio á *Revista* as notas que colligi, em rapida leitura que fiz das « Annotações » do mesmo Vasconcellos de Drummond, enviando o leitor que queira conhecer-lhe a biographia ao *Brasil Historico* do Dr. A. J. de Mello Moraes.

Denunciado falsamente de pertencer a uma das sociedades secretas que tão larga influencia tiveram nos acontecimentos determinativos da revolução de 1817, em Pernambuco, Antonio de Menezes Vasconcellos de Drummond, que então exercia o cargo de Contador da Chancellaria-Mór, gosando da inteira confiança do Chanceller Thomaz Antonio de Villa-Nova Portugal, recebeu o injusto castigo de seguir para Londres.

Abalado pela attitude assumida por Vasconcellos de Drummond, declarando-lhe que « voluntariamente não partiria, porquanto era innocente, » accrescentando « que si o julgava criminoso, mandasse pôl-o em processo e si o considerava innocente, não consentisse que se abuzasse de sua boa fé nem que o fizessem instrumento da perseguição de um moço que, no principio da sua carreira, ja tinha dado boas provas da sua honra e da sua probidade; » o poderoso Chanceller-mór resolveu, attendendo ao precario estado de saude do joven funccionario, que fosse para Santa Catharina « mudar de ares, » com seis mezes de licença.

Conta-nos Vasconcellos de Drummond que da denuncia ao dia de sua partida decorreram muitos mezes, mais de um anno.

Governava então a Capitania o coronel João Vieira Tovar de Albuquerque. Ali permaneceu Vasconcellos de Drummond sete mezes, que elle bem aproveitou, estudando a situação da Capitania, traçando-lhe um vasto plano de melhoramentos.

Regressando ao Rio, apresentou circumstanciado relatorio ao Chanceller Villa-Nova Portugal, que o approvou, commettendo-lhe a incumbencia de colonisar as terras banhadas pelo Rio Itajahy. Dois outros inestimaveis serviços ficou devendo a Capitania a Vasconcellos de Drummond, que propoz a abertura de uma estrada do Desterro a Lages e a desannexação desta então Villa da Capitania de S. Paulo e sua reunião á de S. Catharina.

Acervo: Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina

Ambas as propostas foram acceitas por Villa-Nova Portugal, que determinou fossem executadas. «A obra da abertura da estrada — narra-nos DRUMMOND — foi interrompida pela revolução de 1821, que decidiu do regresso do Rei D. João IV a Portugal.

Não sei se depois da independencia essa obra continuou, nem o estado em que se acha. O que me parece é que deve ser acabada e em toda a sua extensão criadas colonias agricolas de gente livre, cujo numero nunca será demasiado. Todo aquelle terreno é muito productivo. Da Vargem dos Pinheiros se tirou o mastro grande para a nau *S. Sebastião*, que foi construida no Rio de Janeiro. A intenção de Thomaz Antonio era de criar ahi colonias nacionaes e estrangeiras».

No tocante aos trabalhos executados no Itajahy, diz-nos VASCONCELLOS DE DRUMMOND que alguns se fizeram, «mas nem houve tempo nem meios para os levar ao cabo», porquanto, assumindo a pasta do reino, o almirante Quintella lhe dirigira um aviso, em data de 26 de Fevereiro de 1821, recommendando suspendesse todas as obras que exigissem despeza e se retirasse para a Côrte, visto S. M. dar por acabada a commissão de que estava encarregado.

Todavia, accrescenta o illustre brazileiro, ali se construiu uma sumaca denominada *S. Domingos Lourenço*, que foi a primeira embarcação daquelle lote que passou a barra do rio Itajahy, carregada de feijão, milho e taboado, para o Rio de Janeiro.

Ainda do Itajahy mandou VASCONCELLOS DE DRUMMOND, sem nenhum dispendio para os cofres publicos, a madeira para a construcção do edificio destinado ao museu nacional.

De S. Francisco, que tambem visitou, enviou áquelle museu algumas perolas «pequenas mas de boa qualidade,» pescadas ali.

A 9 de Maio de 1821 chegava ao Rio de Janeiro VASCONCELLOS DE DRUMMOND, a bordo da sumaca *Venus*, de propriedade do negociante catharinense João Luiz do Livramento, para cujo bordo fôra acompanhado pelo governador Tovar de Albuquerque, pelo intendente da marinha Miguel de Souza Mello e Alvim e por outras pessoas qualificadas.

Rio 11 - Junho - 1913.

José Boiteux.

Contra os mosquitos

Uma revista scientifica indica-nos simples e efficaz providencia para obstar os males que nos causam os mosquitos: o uso do mangericão. Têm-se observado que o mangericão possue um grande poder prophylatico contra as mordidelas dos mosquitos. O medico major Lorymore, da esquadra ingleza, viu-se livre das febres, em differentes pontos da Africa Occidental, plantando mangericão ao redor de suas habitações. A analyse das folhas desta planta demonstra que seu oleo contem 32 % de thymol, com outras substancias. Alguns raminhos postos numa alcôva são sufficientes para fazer fugir os mosquitos, evitando-se, assim, as insomnias e os males physicos que elles transmittem. O remedio é applicavel tambem contra as moscas.

Acervo: Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina

RESUMO HISTORICO
DA
PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

PELO

Visconde de S. Leopoldo

(Continuação do volume II)

Ultimamente, pela Carta de Lei que mandou executar o Decreto da Assembléa Geral Constituinte e Legislativa do Brazil, de 20 de Outubro de 1823 que, abolindo as Juntas Provisorias, confiou o Governo e administração de cada uma das provincias a um presidente e conselho, foi nomeado para esta o conselheiro João Antonio Rodrigues de Carvalho, que della tomou posse em Fevereiro de 1824. As tres mais antigas Villas da Provincia são: a da Laguna, da qual dissémos o preciso no cap. 1º.; a de S. Francisco do Sul, collocada na parte septentrional da Ilha do mesmo nome, de fórma quadrilátera, em posição encantadora, á borda de uma enseada formada pelo canal que corre norte-sul; (*) para elle entram ao Norte, pela Barra Grande, sumacas e curvetas; pelo sul, ou barra de Araquary, apenas lanchas: seu clima é mais sadío que o de Paranaguá; suas producções principaes são a mandioca e o arroz; plantam alguma canna só para fazer aguardente. Suas estradas de communicação, inclusivé a que se dirige para a capital da provincia, são péssimas e pantanosas. Sobre tudo o que tenho ouvido designar como um meio efficaz para alçar o desfalecimento e languor desta Villa, é o melhoramento da picada que segue della para Curitiba, e lhe franquearia o commercio com os Campos Geraes; a constancia, com que até agora lutam contra seus obstaculos, prova a necessidade que têm della. O viandante, chegando ao porto dos Curitibanos, na passagem do Rio das Tres Barras, embarca em canôas, ou jangadas, até á Villa, com uma viagem de perto de seis leguas, ao passo que dão-se melhores proporções para uma estrada, que da terra firme, de frente da villa, corresse até Curitiba. A subida da serra para os Campos Geraes é por agora praticavel por uma estreita picada aberta pelos annos de 1600, e á qual torrentes têm tornado intransitavel, com tão horrorosos despenhadeiros, que por ella não descem bestas carregadas; os tropeiros conduzem ás costas os volumes, deixando os animaes no alto da Serra; o espaço que haveria a compor estimam alguns em tres quartos de legua, e informaram a Mr. de Saint-Hilaire, quando por ali transitou, que a despeza montaria apenas a 500$000: a Serra distará da Villa sete le-

(*) A brevidade, a que me propuz neste bosquejo, não consente que eu divague em outros detalhes; remetto portanto o leitor ávido de taes disposições á Memoria pelo meu sabio amigo Mr. de Saint-Hilaire: "L'Ile de Saint-François, et la Pêcherie d'Itapocoroia," fragmento da parte inedita das suas viagens.

Não é possivel descrever melhor, e com mais exactidão, esta Villa e seu districto.

Acervo: Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina

guas. A villa de Lages, longe 200 leguas da cidade de S. Paulo, á cuja jurisdicção pertencia, foi criada Villa em 1774 pelo Governador D. Luiz Antonio de Souza Botelho Mourão. E' bem de inferir a difficuldade e falta de recursos que supportaria nessa distancia da capital, e a razão porque o Alvará de 9 de Setembro a aggregou á provincia de S. Catharina. Demora ella a oeste, no parallelo da cidade do Desterro, da qual é apartada, em linha recta, trinta e seis leguas; mas pelo caminho até hoje trilhado é preciso guinar dezoito leguas pelo littoral até á Villa da Laguna, subir a Serra do Tubarão para chegar áquella Villa, fazendo assim um angulo de setenta leguas. (*) Esta estrada, cuja abertura se deve aos esforços e diligencias de José Maria Pinto, empossado deste Governo em 7 de Junho de 1786, foi arrematada em publico leilão por Antonio José da Costa por vinte e quatro mil cruzados, pagos em prestações, á custa do cofre do subsidio da Camara do Desterro: superadas milhares de difficuldades, logrou ainda a satisfação de ver a estrada transitada por tropeiros com seus generos de permutação; não sendo, porém, tão felizes começos devidamente favorecidos e sustentados, pouco e pouco se foi atravancando. Penetrado de sua utilidade, relativamente a ella fez o Conselho Geral da Provincia uma proposta em 13 de Janeiro de 1830, que foi definitivamente resolvida pela Carta de Lei de 12 de Agosto de 1833 (a qual, por correr impressa nas collecções não transcrevo;) nella dão-se providencias sobre a abertura e conservação da estrada projectada entre o termo da cidade do Desterro e da villa de Lages, estabelecendo duas povoações de duzentos casaes, etc. Segundo a citada memoria do Senador seu primeiro presidente, e pelo que li no *Diario* do emprezario Costa, mostrado-me por um seu filho, calcula-se a extensão da estrada em trinta e quatro leguas; a despeza para de novo roteal-a, sendo provavel que a antiga se achasse em capoeira, orçou-se em oito contos de réis; e indicaram-se como sitios mais adaptados para assentar as duas povoações, ou colonias, decretadas, uma na margem do Rio do Garcia, e outra na do Rio Tajay, ou Itajahy.

E' o Itajahy o mais notavel dos rios da provincia, navegavel acima de vinte legoas por embarcações que demandam maior fundo, assim se removesse o penedo, que torna perigosa sua entrada; são suas margens acobertadas de mattas virgens. O Decreto de 9 de Dezembro de 1830 tornou a declarar reservados os Parobas e as Lucuranas, em logar das Tapinhoãs, que não se encontravam aqui: que todas as terras em o rio Itajahy, encorporadas hoje aos proprios da nação, sejam consideradas Mattas Navaes, etc. Até é fama que abundam em vetas d'oiro; nasce na provincia de S. Paulo e vem perder-se no Oceano, entre a ilha de S. Catharina e a de S. Francisco do Sul.

(*) Colligi estas e outras particularidades de uma *Memoria* sobre esta provincia, pelo seu primeiro presidente, o Conselheiro João Antonio Rodrigues de Carvalho, em o anno de 1825; cujo manuscripto offereceu seu autor ao Senado, e se achará ou no Archivo da Camara dos Senadores, ou no da Commissão de Estatistica.

Acervo: Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina

Emprehendeu o Governo de S. Paulo uma estrada que corta pela matta geral, debaixo da inspecção do sargento mór João da Silva Machado, a qual em 1827 trazia já vencidas 15 leguas até o salto do Itajahy. (*)

Testificou-nos na referida MEMORIA o presidente Carvalho, que a população, além de mingoada, se achava mal repartida : em 1824 contavam-se 15,533 habitantes, apinhados no limitado recinto da Ilha ; e só 29,877 desproporcionalmente dessiminados pelo continente; devido ao receio de se entranharem, não aproveitavam os terrenos mais pingues. Posteriormente tenho lido estar computada a população em 50.000 individuos.

Com a colonisação estrangeira, collige-se do relatorio do Ministro e Secretario de Estado da Fazenda, foram despendidos em o anno financeiro, desde Julho de 1829 até Junho de 1830, com as diarias a 634 colonos allemães, e outras despezas com a colonia, 17.708$680 réis.

O presidente da provincia, em officio de 30 de Fevereiro de 1830, informou que fazia progressos a colonia de allemães ali estabelecida, com a invocação de S. Pedro d'Alcantara; ulteriormente, pelo artigo 1º. capitulo 2º. da Lei de 15 de Dezembro de 1830, ficou prohibida toda a despeza com a colonisação estrangeira. Com a civilisação dos indigenas despenderam-se nesse anno 300$000.

E' a provincia representada na assembléa geral legislativa por um senador e por um deputado.

Sua industria agricola e manufactureira consiste na plantação da mandioca, arroz, algum café, pouco feijão e milho, aguardente de canna, alguns tecidos grosseiros de algodão e linho, de inferior qualidade, e madeiras ; outr'ora foi tambem artigo proveitoso de commercio o azeite de baleia, de cuja pescaria existia aqui o principal fóco ; cahio, porém, e hoje tal ou qual nisso especula ; quem for curioso e desejar saber a origem e progressos dessa industria, que por tão longo espaço de tempo avultou no Brazil, e por meio de um monopolio exclusivo enriqueceu os contractadores na antiga metropole, consulte as MEMORIAS HISTORICAS, etc., do laborioso Monsenhor Pizarro, tomo IX, capitulo IV,—1822, pag. 289 e seg. e a excellente MEMORIA: *l'Ile de Saint-François et la Pêcherie d'Itapocoroía*, fragmento da parte inedita das viagens de Mr. Augusto de Saint-Hilaire: nella o meu illustre amigo desce até ás individuações, á pag. 31, das épocas em que se formaram as seis armações e estabelecimentos para a pescaria; maneira de pescar e preparar o azeite, etc. Receiando, todavia, deixar um vacuo para quem não tiver á mão estas obras, farei aqui ligeiro bosquejo.

(*Continúa.*)

(*) Devo esta, além de outras noticias, ao senador visconde de Congonhas do Campo, primeiro presidente que foi dessa provincia, em cuja administração emprehendeu-se a abertura daquelle caminho

Acervo: Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina

Republica Catharinense

(Documentos para a sua historia)

(Da collecção do Sr. Capitão de Mar e Guerra Henrique Boiteux)

1836 — Fevereiro (sem data) —PROCLAMAÇÃO: «Briosos Guardas Nacionaes. — Auctorisado pelo Regente, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro I, acabo de chamar de entre vós, em virtude da Lei, um destacamento, que ha de ser composto daquelles que a mesma Lei designa para defender a Constituição, a Liberdade, Independencia e Integridade do Imperio: manter a obediencia ás Leis; conservar ou restabelecer a ordem e a tranquilidade publica; e auxiliar o Exercito de Linha na defesa das Fronteiras e Costas, são os deveres que nos impoz a Lei da nossa criação, são os santos fins da salutar Instituição da Guarda Nacional. Para alcançardes estes, para cumprirdes aquelles é que vos chamo. Ainda mais. Da vossa obediencia a este chamamento, dos vossos esforços e cooperação depende a segurança da provincia e a conservação da tranquilidade, de que felizmente goza. Honrados paes de familia! Apontai a vossos filhos o caminho da honra; em breve elles voltarão a seus lares dignos de vossas bençãos, benemeritos da Patria, brazão e orgulho de seus paes. Veteranos do Exercito! Anciãos de todas as classes! Infundi na nossa brilhante mocidade as virtudes que tendes praticado e o nobre desejo de imitar-vos. Aprenda ella de vós que para defender o que ha de mais sagrado para o homem social—o Imperio da Lei, é que a Patria ora a chama. Viva a CONSTITUIÇÃO REFORMADA! Viva o Imperador o Senhor D. Pedro II! Viva o Regente do Imperio! Viva a Guarda Nacional do Brazil! — JOSÉ MARIANO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.»

1837 — 17 Agosto — Proclamação do presidente de Santa Catharina, tenente-coronel José Joaquim Machado de Oliveira, convidando a mocidade catharinense para debellar a «hydra da anarchia» no Rio Grande do Sul. (Disse o *Brazil*, do Rio de Janeiro: «O Sr. Machado pretende, com a proclamação, desvanecer a impressão causada pela carta de Netto onde este faccioso assegurava que muito lhe tinham aproveitado os recursos remettidos pelo presidente de Santa Catharina.»?)

Acervo: Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina

1837 — **21 Outubro.** — ARMAMENTO PARA O ESQUADRÃO DE S. PAULO. Receba Vmce. do commandante do vaso de guerra, que se acha n'esse porto, o armamento que leva, e o faça seguir com a maior brevidade para Curitiba, segundo as ordens que tem o presidente da provincia de S. Paulo, afim de se armarem os esquadrões da guarda nacional, que devem marchar para a provincia do Rio Grande do Sul em defeza da legalidade. Deus Guarde V. Ex. — Palacio do Rio de Janeiro em 16 de Outubro de 1837. Assig. SEBASTIÃO DO REGO BARROS. — Sr. Prefeito da villa de Paranaguá. (*Correio Official* n. 93 de 21 de Outubro de 1837.).

1837 — **31 Outubro** — ATAQUE NA VACCARIA. O presidente de Santa Catharina, brigadeiro João Carlos Pardal, em officio de 27 de Novembro de 1837, communica ao Governo que em 31 de Outubro antecedente nova força commandada pelo capitão Candido Pereira da Silva Alano destroçara na Vaccaria uma força de rebeldes composta de 130 homens, matando 30 a 40 e aprisionando 72, inclusivé o capitão Lara, que os commandava, restituindo seu districto ao governo legal. (*Extracto original*).

1837 — **13 Novembro.** — SOBRE A CHEGADA DE UMA FORÇA DE CAVALLARIA A PORTO ALEGRE. O marechal graduado, presidente, commandante das forças desta provincia (Rio Grande...) De S. Paulo vem em marcha uma força regular de cavallaria e que já se achava na raia desta provincia. E finalmente o Exmº. Presidente de Santa Catharina fez marchar para Torres uma consideravel força, a qual não só evitará quaesquer recursos, que por intermedio de homens immoraes podem obter os insurgentes, mas ainda obrará hostilmente em campanha, em combinação com o nosso exercito, quando sua precisão lhe for indicada. Quartel General do commando das forças da provincia em Porto Alegre, 13 de Novembo de 1837. Assig. ANTONIO ELISIARIO DE MIRANDA BRITO. (*Correio Official* n. 140 de 19 de Dezembro de 1837.)

SIGNAES DO TEMPO

Uma flôr de sempreviva enfiada num muro abre-se com o tempo bom e fecha-se ao chover.

Quando a aranha acaba de trabalhar na sua teia, quer dizer: vamos ter chuva.

Si ella continuar ou começar nova teia durante a noite, quer dizer que volta o tempo bello.

Quando chove e as gallinhos não procuram agasalho e continuam ciscando, a chuva não vae acabar durante o dia.

Si, ao contrario, as gallinhas escapam ás primeiras gotas, para esconder-se, a chuva vae ser de breve duração.

Acervo: Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina

Primeira lagrima

Quando a primeira lagrima cahindo
Pisou a face da mulher primeira,
O rosto della assim ficou tão lindo
E Adão beijou-a de uma tal maneira,

Que astros e thronos, pelo espaço infindo,
Como uma catadupa prisioneira,
Ás seis azas de luz e de ouro abrindo,
Rolaram numa esplendida carreira...

Alguns, pousando á proxima montanha,
Queriam ver de perto os condemnados
De dor transidos, na agonia estranha;

E ante o fulgor dos beijos redobrados,
Todos pediam punição tamanha,
Anciosos, mudos, tremulos, pasmados!...

Luiz Delfino.

Acervo: Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina

A CORVETA "DIANA"

ROMANCE MARITIMO, ORIGINAL BRAZILEIRO

POR

A. VON HOONHOLTZ

(BARÃO DE TEFFÉ)

Continuação do vol. II

A aurora vinha despontando realmente bella, e uma branda aragem, ciciando pela folhagem, roçava meigamente a face da terra para ir mais longe enrugar apenas a superficie calma das aguas.

Recostada ao peitoril da janella do seu quarto, Amelia, que não pudera conciliar o somno, contemplava no mais doce enlevo o sublime quadro do despontar do dia, e quem a encarasse com attenção veria por entre os longos cilios de seus rasgados olhos duas lagrimas apparecerem silenciosas, depois deslizarem-se mansamente pelas assetinadas faces, e pendendo incertas cahirem emfim sobre o niveo cóllo ou sobre o alvo tecido do roupão. Longo tempo permaneceu a moça neste profundo scismar, mas afinal um gemido escapou-se do mais intimo de seu peito, seus olhos se inundaram de lagrimas, seus labios contrahiram-se e cahindo de joelhos unio supplicante as mãos e exclamou:

— Ah! minha querida mãe! vós que lá dos altos céos me contempláes, com o olhar candido e puro dos que habitam em torno de Deus, veláe sobre vossa filha querida e rogae por ella a esse Ente Supremo e Omnipotente ante o qual se desvendam todos os mysterios da nossa alma. Se durante a vossa vida tão cheia de amarguras sacrificastes todos os gosos que poderieis fruir só para educar vossas filhas sob os principios da religião e virtude que constituem a unica felicidade possivel neste mundo, agora que na mansão dos justos gozáes de eterna paz compadecei-vos de mim e ... perdoai-me, minha bôa Mãi! vós que lêdes no meu coração deveis ter adivinhado o meu pensamento... permitti que se algum dia eu amar com esse amôr ardente que votaveis a meu bom pae, seja a um homem digno de possuil-o, a uma alma nobre que saiba comprehender o valor d'uma esposa extremosa e dedicada... Mas... como me tocará por sorte um thesouro tal se, nesta solidão em que vivemos os dias se suc-

Acervo: Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina

cedem aos dias sem que vejamos pessoa alguma além dos entes quasi irracionaes que povoam as praias visinhas?... E' verdade, agora alli está um d'aquelles navios de guerra cujos officiaes se me afiguravam em sonhos os verdadeiros typos dá heróes, e no emtanto que differença espantosa do sonho e realidade. São moços amaveis e polidos, mas tão levianos e lisongeiros, que não passam de *vulgaridades*, e nos seus corações já gastos deve estar extincta a chamma dos puros affectos com que eu sonhava. Vi-os de perto, observei-lhes os menores gestos, pezei as suas palavras e senti-me triste devéras com tão cruel desillusão ... Qual d'elles, meu Deus, terá o poder de inspirar-me a ... ?

Este monologo em fórma de oração foi cortado de chôfre por uma vóz cheia e melodiosa que, da montanha contigua, soltára as primeiras notas da ária do *Ernani, Ernani, involami*. Amelia, bruscamente interrompida no seu profundo meditar, levantou-se, procurou admirada reconhecer o matutino trovador que descia para a estrada e pouco depois, por entre as sombras do crepusculo, distinguio claramente um caçador de arma ao hombro, bótas de caça e chapéo desabado, a quem acompanhava em pequena distancia um menino em trajos de marinheiro.

Uma larga faxa purpurina orlava o horisonte na parte do nascente e seu reflexo avermelhado, fazendo realçar a alvura brilhante das véstes de Amelia, que descuidósa ficara á janella observando com interesse o terno cantôr que assim a despertára das suas profundas meditações, attrahio por sua vez a attenção d'este, que tambem surprehendido por ver áquella hora uma mulher em attitude romantica nesse lugar até onde nunca supposéra que tivesse chegado um só raio de poesia, deteve-se um momento, como querendo contemplar melhor a imagem vaporósa da solitaria virgem. A moça, porém, recolheu-se incontinente, e o madrugador, reconhecendo a sua indiscrição continuou a caminhar e a cantar, mas o seu canto soava então com muito mais expressão.

O dia decorreu sem novidade para as habitantes da casa amarella e, sómente de espaço a espaço, Amelia, deixando a costura, lançava um olhar furtivo para o morro da direita, como se esperasse alguem que lhe interessasse particularmente. Durante a manhã sómente dois ou tres pescadores atravessaram a praia d'um para o outro lado, até que ao descahir da tarde um menino com camisa e bonet de uniforme, e tendo a tiracóllo uma grande enfiada de passarinhos, desceu rapidamente o tri-

Acervo: Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina

lho para o qual se volviam com frequencia os olhares curiósos da moça: passando pela frente da casa, saudou-a cortezmente, depois percorreu com a vista o mar na direcção do navio e galgando pelo morro da esquerda, em poucos momentos desappareceu. O coração de Amelia palpitou com mais força: este éra o menino que de madrugada passara acompanhando o poetico caçador, e por conseguinte em poucos minutos sua curiosidade ia ser satisfeita, porque aquelle joven a quem apenas divisára por entre o véo denso do crepusculo matutino e que ella julgava ser o official que na vespera ficára de serviço a bordo, tinha impressionado em alto gráo o seu sensivel organismo, respondendo, sem o saber, com o seu melodioso canto, ás fervorósas préces que fazia para encontrar uma alma digna da sua!

Fixou, pois, a vista no caminho sinuoso por onde descera o criadinho, esperando impaciente avistar emfim algum d'aquelles cavalheiros que constantemente lhe appareciam como visões no seu futuro de mulher. Esperou, porém, de balde, porque já a tarde estava adiantada e ainda o caçador não regressára; mas de repente um insolito assovio, agudo e intermittente, sibilou d'esse lado e foi-se propagando de écho em écho pelas quebradas das serras; longo silencio lhe succedeu e depois tornou-se a ouvir outro sibilo ainda mais forte.

Dez minutos não se tinham ainda escoado na ampulheta do tempo, quando o mesmo menino dos passarinhos tornou a apparecer na collina oppósta, e correndo e saltando pela ladeira abaixo atravessou, como um corisco, por defronte da casa e sumiu-se detraz dos arbustos que bordam o tortuoso caminho d'onde partira o som do apito. A contar deste momento ella vio por diversas vezes a carinha intelligente do rapazinho mostrar-se através da ramagem, lançar um olhar pesquisador para o lado do mar e esconder-se de novo, até que finalmente o manto da noite, cobrindo com suas negras côres a naturesa, impedio-lhe de continuar a observação das pantomimas singulares do criadinho.

—"Hei de ver por força quem é aquelle moço, murmurou Amelia comsigo, "ainda que para isso seja-me preciso passar toda a noite aqui, pois não sei definir o que sinto em mim, mas julgo que se o visse havia de sympathisar muito com elle." Calou-se, concentrou as idéas e pareceu reflectir, até que repentinamente sua physionomia expandio-se e seus labios entreabriram-se num malicioso sorriso; com passo rapido percorreu o espaço

Acervo: Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina

entre a janella e um *consólo* collocado no fundo da sala, e ahi, tacteando pelos objectos que sobre elle estavam arrumados, abrio uma caixinha de metal, tirou um phosphoro e acendeu uma vela, que derramou sua luz brilhante por todo o aposento.

"Desde madrugada que o tal senhor mysterioso não se communica com o navio", pensou ella com os seus colxetes, "e é por isso que o criado andava á procura do escalér, mas se lh'o mandarem agora antes de sahir a lua, qual será o ponto que o patrão escolherá para atracar de preferencia a este onde vê tão bom pharol? A minha idéa foi excellente, vou imitar os bandidos das praias da Escossia nas noites de nevoeiro, e se não tiver adivinhado o meio de attrahir para aqui a embarcação, então devo convencer-me de que não possúo essa fina perspicacia que Deos só concedeu ás mulheres".

Alguns minutos eram passados quando a bulha de remos se fez ouvir na direcção da corveta, e pouco depois atracava um escalér em frente á casa amarella. Amelia estremeceu de jubilo: a sua primeira concepção tivera bom exito, éra preciso coragem para realizar a segunda; sua mão apoiada á janella tremia e estava fria de gelo, seus olhos lampejavam como essas estrellas fixas engastadas no limpido céo, e sua tez lisa e pura como a de um serafim, havia-se contrahido formando pequenas rugas por entre os sobrólhos: o caçador apparecera e ia embarcar; Amelia estava só na sala e uma luta furiosa se operava em sua alma: d'uma parte o acanhamento e o pejo, d'outra a curiosidade excitada pelo mysterio em que o moço se envolvia; mas urgia tomar uma resolução sem perda de tempo.

— "O' da Diana!" balbuciou ella.

— Quem nos chama? — perguntou Alfredo, que já se ia segurando nos hombros de dois marinheiros para embarcar.

— "Faça o favor de chegar aqui", replicou a moça.

O mancebo voltou-se admirado, abotoou o paletot, alizou com a mão o cabello, endireitou o chapéo e dirigio-se para a janella da qual partira aquella voz meiga, que nada tinha do cantarolado das matutas de Santa Catharina.

Amelia pegou no castiçal e encaminhou-se para a porta: Alfredo já lá estava.

— Muito boa noite, minha senhora — disse elle, olhando sorpreso para a figura distincta da moça — creio que V. Exa. chamou-me, por isso corri obediente a receber suas ordens.

(Continúa).

Acervo: Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina

O MAR

(Das Canções sem metro)

Et cuncta, in quibus spiraculum vitæ est in terra, mortua sunt.

GENESIS, C. VII, 22

Outr'ora, contra a maldade humana, indignou-se o mar. Ingenuo moralista, educado na contemplação constante das serenas espheras, sentiu que era muita a perversão dos homens.

E os homens com terror viram erguer-se contra elles a cólera das aguas. O mar cresceu, cresceu.

Conspirados com o mar, engrossaram as torrentes e as cataractas das nuvens desabaram. Correram as crianças para as mães; as mulheres, com o pavor no olhar, semi-nuas, cabellos ao vento, buscavam os amantes supplicando soccorro, recordando na supplica os consumidos thesouros de caricias; evadidos da floresta alagada, fraternizavam no panico os animaes bravios com os homens. Os grandes da terra, em delirios de orgulho, ameaçavam com o punho, brandindo gestos de vingança.

O mar implacavel subiu, a topar com as nuvens.

Hoje o mar é outro. As quilhas rasgaram-lhe a virgindade indomita. O divino justiceiro de outro tempo, experimentado e velho, fez-se cumplice dos homens. Anda agora a transportar de terra em terra, sobre as abatidas espaduas, o fardo das ambições e das tyrannias.

RAUL POMPEIA.

UMA BORBOLETA POR 24:000$000

Noticiando a abertura, em Berlim, de uma Bolsa de Insectos, o diario *Le Soleil*, de Pariz refere-se ao alto valor mercantil que, para os colleccionadores, têm certos insectos, e conta que a municipalidade de New York possue uma borboleta, estimada em 40.000 francos, que lhe vem de ser legada por um amador.

Não é um lepidóptero em diamantes, mas uma simples borboleta que nem mesmo tem o mérito de possuir côres estrepitosas.

E' de um cinzento azulado, pontilhado de amarello. Este insecto veio da colonia da Serra-Leôa, unico ponto do globo onde é encontrado, muito raramente, aliás.

Seu doador, o Dr. Stescken, foi procural-a lá, á testa de uma verdadeira columna expedicionaria composta de quarenta homens. Durante dois annos os caçadores investigaram as florestas, os prados e sobretudo os paúes, sem conseguir encontrar a preciosa borboleta. Seis homens morreram durante essa campanha, que custou um preço fabuloso ao seu organisador.

A paciencia, porém, é bem recompensada. Uma tarde o raro insecto sentiu-se prezo entre os tenues fios de seda que ha tanto o procuravam. Enriquece agora a maravilhosa collecção do Museu de Historia Nacional de New-York.

Acervo: Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina

NOTAS

Santa Catharina na Marinha

A interrupção, por 6 mezes, da publicidade da *Revista Catharinense*, nos inhibiu de agradecer, nos momentos das remessas, os fasciculos da obra "Santa Catharina na Marinha", monumento imperecivel levantado pelo ardor patriotico do illustrado Sr. capitão de mar e guerra Henrique Boiteux á memoria dos catharinenses que se "libertaram da lei da morte" servindo á gloriosa Armada Brazileira.

Temos á registrar 8 biographias, a saber: — VIII, Almirante José Marques Guimarães; IX, 1º tenente Alvaro Augusto de Carvalho; X, Coronel de Engenharia João de Souza Mello e Alvim; XI, 1º tenente Miguel de Souza Mello e Alvim; XII, capitão de mar e guerra José Maximiano de Mello e Alvim; XIII, 1º tenente Emilio Augusto de Mello e Alvim; XIV, 1º tenente José Ignacio da Silveira; XV, capitão-tenente Hyppolito de Simas Bittencourt; XVI, capitão-tenente José Francisco Alves Serpa; XVII, 2º tenente Damaso Pinto de Araujo Corrêa; XVIII, 2º tenente Domingos Moreira da Silva.

A obra constará de quarenta biographados, mais ou menos, todos mortos, pois só desses tratará o distincto escriptor que a compõe, e constituirá uma rezenha dos acontecimentos mais notaveis da politica interna e externa brazileira nos momentos das graves agitações por que tem passado.

As constipações, que são tão perigosas, curam-se com o uso do *Vinho Creosotado* do pharmaceutico-chimico SILVEIRA.

Collaboradores da "Revista"

A substanciosa noticia historica — *Vasconcellos de Drummond em Santa Catharina* — que damos neste fasciculo, é o inicio da collaboração, ha muito almejada, do estimado escriptor catharinense Sr. Dr. José Arthur Boiteux, á cuja intelligencia, estudos e dedicação o nosso Estado deve copiosos serviços prestados patrioticamente desde os annos juvenis.

— Com o soneto magistral — *O Monge*, o talentoso poéta e escriptor primoroso Sr. Dr. José Corrêa Rabello inicia neste numero sua preciosa collaboração na *Revista Catharinense*. Faz parte, essa producção, do livro de poesias que o Dr. José Rabello vai lançar brevemente á publicidade: um conjuncto de pequeninas obras d'arte, trabalhadas admiravelmente pelo buril poético de um apaixonado do bello.

— Um outro escriptor de muito mérito, o sympathico jornalista catharinense Sr. Chrispim Mira, vem de honrar a *Revista Catharinense* com sua collaboração. Daremos publicidade em Fevereiro a um seu estudo escripto para esta magazine e muito recommendavel pelo fundo e pela fórma, sobre a politica expansionista *Yankee*.

Depurai-vos, antes de constituirdes familia, com o Grande Depurativo do Sangue *Elixir de Nogueira* do pharmaceutico-chimico SILVEIRA.

Necrologia

A Laguna perdeu em 5 de Janeiro uma individualidade distincta na esphera do trabalho e da honra: o Sr. Antonio Brandl. Natural da Allemanha, aqui aportou ha longos annos, fundando logo a primeira fabrica de cerveja no sul catharinense, e em cuja direcção conseguio alguns bens de fortuna. Alliou, annos depois, á velha industria, um estabelecimento commercial de fazendas, e sempre viveu entregue ao cumprimento dos seus deveres, cultuando a virtude nas suas modalidades diversas.

Revista do Instituto Historico Catharinense

Ao Sr. professor Fernando Machado, 1º secretario do Instituto Historico e Geographico Catharinense, agradecemos a remessa do volume II da *Revista Trimensal*, copioso repositorio de documentos referentes á historia catharinense.

Acervo: Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina